



CONVITE: DISCENTE

A coordenação do Projeto faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes (alunos), que dará acesso à participação da execução das atividades relacionadas ao Projeto de Extensão Desenvolvendo Vínculos. O candidato deverá se inscrever pela internet, conforme apontamentos dos itens 2.1 a 2.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para discentes (alunos) de qualquer curso de graduação da UNCISAL e quaisquer instituições de ensino superior (IES), conforme requisitos dos itens 2.4 e 2.5, para atuar no período letivo 2023/2024.

1. APRESENTAÇÃO:

Com base na Política Nacional de Atenção Básica, o Projeto de Extensão Desenvolvendo Vínculos busca engajar essa noção como ponto chave para a autonomia das comunidades. Em "Atributos essenciais da Atenção Primária e a Estratégia Saúde da Família" (2013), pensadores da USP foram capazes de conjurar pontos essenciais: a longitudinalidade, a integralidade e a coordenação -- atributos derivados da orientação familiar e comunitária e da competência cultural. Além disso, a partir de estudos como "Utilização de atividades lúdicas na educação em saúde: uma revisão integrativa da literatura" (2010), pesquisadoras também da USP atribuíram valores curativos e paliativos ao ato de brincar e jogar. É com esse pensamento que o Projeto de Extensão Desenvolvendo Vínculos busca incluir esses métodos lúdicos e que abrangem a autonomia do cidadão como pilares para a ampliação da Saúde Pública. Os participantes, mediante rodas de conversa, atividades lúdicas e outras atividades construídas coletivamente, se capacitarão para pensar e implementar práticas focadas em educação em saúde, a partir da realidade local da população.

- 1.1 O processo seletivo destina-se à composição dos membros discentes de Graduação para o Projeto de Extensão universitária "Desenvolvendo Vínculos".
- 1.2 O projeto contará com atividades semanais, com o intuito principal de capacitação, motivação e sensibilização de todos os participantes, além de qualificação e avaliação permanente do Projeto de Extensão Desenvolvendo Vínculos, abarcando fatores lúdicos que favorecem o bem-estar coletivo. Semanalmente, no território acompanhado por duas Unidades de Saúde, a equipe se responsabilizará por dispor espaços de diálogo e práticas de atividade física para a comunidade infanto-juvenil que desejar participar.



- 1.3 As vagas em oferta para cada chamada não terão benefícios de bolsas, serão necessariamente para candidatos que desempenharão as respectivas atividades como membro VOLUNTÁRIO.
- 1.4 O Projeto de Extensão Desenvolvendo Vínculos, pertencente à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
- (UNCISAL), tem por finalidade a conscientização sobre a importância da atividade física na qualidade de vida, dentre estudantes da área da saúde e educação física, em diálogo com as demandas da população envolvida. Além disso, apontar a importância do envolvimento do profissional de saúde para além da unidade de saúde.
- 1.5 O projeto busca, assim, facilitar ações de conscientização e orientação acerca de maneiras alternativas de melhorar a qualidade de vida na comunidade. O projeto produzirá recursos educativos, ao longo do ciclo, que visem dialogar e construir informação com a população, por meio de atividades lúdicas e recreativas.
- 1.6 Os participantes, mediante rodas de conversa, se capacitarão para pensar ações e atividades focadas em educação em saúde, a partir da realidade das populações. Sendo assim, o projeto contará com atividades semanais, com o intuito principal de capacitação, motivação e sensibilização de todos os participantes do Projeto de Extensão Desenvolvendo Vínculos, abarcando fatores holísticos que favorecem o bem-estar coletivo.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Serão aceitas EXCLUSIVAMENTE inscrições via internet, através do formulário eletrônico disponível no link https://bit.ly/3L0qdvN
- 2.2 O preenchimento do formulário e envio, acarretará na concordância tácita das regras do processo previstas neste edital.
- 2.3 A inscrição é GRATUITA e estará disponível no período 04 a 08 de setembro de 2023, serão aceitos formulário/propostas enviados até às 23h59.
- 2.4 Estão elegíveis a participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados em TODOS os cursos de graduação da UNCISAL, do 1º ao penúltimo ano do curso.
- 2.5 Também são elegíveis a participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados nas demais IES de MACEIÓ.
- 2.6 A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. SELEÇÃO

3.1 O candidato que se inscrever deverá cumprir as seguintes etapas:

ETAPA 01: Inscrição Online [Eliminatória]

- a) preencher os dados cadastrais e anexar o seguinte documento:
- Comprovante de Matrícula no ano letivo em curso;
- b) preencher a carta de intenção e perguntas voltadas para a seleção dos candidatos aprovados para a etapa de entrevistas.



Inconsistências nas informações dos itens solicitados no formulário de inscrição (com informações explícitas) caracterizar-se-á com não cumprimento de requisito, acarretando na não aprovação para a segunda fase do processo seletivo. Os candidatos aprovados na primeira etapa devem estar dispostos a participar de uma entrevista com os coordenadores do Projeto de Extensão no qual será avaliado a disponibilidade, interesse em ajudar e afinidades esportivas e artísticas.

ETAPA 02: Entrevista [Eliminatória e Classificatória]

a) Participar da (caráter obrigatório, validade para o ano vigente), conforme instruções da etapa anterior.

4. QUADRO DE VAGAS

Chamada Nº01/2023 PROJETO de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Alunos (25)	UNCISAL	OUTRAS IESs
	15	10

^{*} Vagas remanescentes de "outras IES" e "Uncisal" poderão ser preenchidas pelos demais discentes da UNCISAL, e vice-versa.

5. RESULTADO

Os resultados se darão de acordo com cada Etapa, 11/09/2023 à 15/09/2023. E o resultado final será informado através do Instagram do projeto. Não haverá revisão de resultado. O início das atividades será a partir de 22/09/2022.

6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA - PRAZOS 2023		
Divulgação do Edital	02/09/2023	
Etapa 1: Inscrições e Carta de Intenção	04 a 08/09/2023	
Divulgação do Resultado da Etapa 1	11/09/2023	
Etapa 2: Entrevistas	13 e 14/09/2023	
Divulgação do Resultado Final	15/09/2023	
Início da Capacitação e Atividades	18/09/2023	



* Atividades ocorrem todas as sextas-feiras, no horário de 08h às 11h/ 14h às 17h. Aprovados devem aceitar o convite do grupo de WhatsApp encaminhado através do Instagram após o resultado.

7. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA/PROJETO:

A participação do aluno será suspensa nos seguintes casos:

- a) Desistência do curso de graduação, devendo obrigatoriamente apresentar comprovante de matrícula do período/ano letivo subsequente, em caso de renovação;
- b) Práticas de atos não condizentes com o ambiente acadêmico;
- c) Não cumprimento das atribuições das atividades extensionista, a qual foi selecionado;
- d) Ações prejudiciais ao desenvolvimento psicossocial dos participantes;
- e) Qualquer ação ou fala que instigue o preconceito e a violência.
- f) Ultrapassar o limite de falta como posto no item 8.3

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 8.1 O ciclo 2023 do projeto terá início em setembro com duração de 1 ano.
- 8.2. Para os membros do projeto, a carga horária máxima prevista é de 240 horas;
- 8.3 Quanto ao limite de faltas:
 - a) Aos discentes, será permitido faltar 25% das atividades realizadas;
 - b) Será desligado do projeto o discente que faltar:
 - Mais de três ações consecutivas;
 - Duas ações sem aviso com antecedência ou sem justificativa.
- 8.4 Para concluir o projeto, os membros serão divididos em grupos, no qual terão que produzir um produto final, a fim de apurar a qualidade de vida dos usuários do Projeto de Extensão, podendo ser escolhido as seguintes opções: artigos científicos, anais de congresso, capítulos de livro, cartilha ou vídeos instrutivos;
- 8.5 Das atribuições dos integrantes:
 - a) Serão realizadas ações desportivas quinzenais, por meio da promoção de saúde e da melhoria da qualidade de vida, visando observar o Conceito de Saúde de forma ampla.
- 8.6 A participação do membro selecionado no resultado parcial será efetivada após a conclusão da capacitação e manifestação de interesse em continuar
- 8.7 A certificação e membro dar-se-á exclusivamente após 12 meses de participação efetiva mínima, considerando frequência, pontualidade, aproveitamento e produção. A saída do projeto voluntária não caracteriza direito a certificação com carga horária parcial, antes do término das atividades previstas.



Maceió, 02 de setembro de 2023. Prof. Luis Fernando Hita e Prof. José Robson Soares Rocha.